



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA Nº 02

INFORMAÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira Daniela Zanatta e a Equipe de Apoio formada pelas servidoras Vanessa Zanettin Fachinelli e Rosane Ferla Fachinelli, incumbidas de dirigir e julgar a licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NOS 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE, SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL**. A Pregoeira e a Equipe de Apoio receberam o recurso interposto pela empresa Andréia A. Guimarães. Desta forma, dá ciência as demais empresas, anexando a presente o recurso na íntegra.

  
DANIELA ZANATTA  
Pregoeira

  
ROSANE FERLA FACHINELLI  
Equipe de Apoio

  
VANESSA ZANETTIN FACHINELLI  
Equipe de Apoio



**Lajeado/RS**  
CEP-95900-000  
**Endereço:** Sergipe, 426  
**Bairro:** São Cristóvão  
**CNPJ:** 10.400.135/0001-6

PREF. MUN. CORONEL PILAR Secretaria Mun. de Adm. e Fazenda Protocolo n° <u>230/2013</u> Em <u>03/08/13</u> <u>[assinatura]</u> Assinatura
--

Município de Coronel Pilar / RS.

**EMPRESA ANDREIA A GUIMARÃES**, nome fantasia:

EcoPragas: Controle de Pragas e Saneamento CNPJ sob nº 10.400.135/0001-06, estabelecida na Rua: Sergipe, 426 Bairro: São Cristóvão, CEP: 95.900-000, Lajeado/RS, infra firmado, vem perante a V. S<sup>a</sup>, expor e ao final **REQUERER** o que segue.

Conforme consta no Edital de Licitação nº 015/2013, publicado no mês de Julho de 2013, no objeto:

**1. Razões da Impugnante**

A impugnante alega, em suma, que se faz necessário da apresentação conforme edital:

**o) Comprovante de destinação das embalagens de produtos químicos utilizados na atividade (resíduo classe I) em nome da empresa licitante. Esse comprovante de destinação deve ser emitido por um aterro industrial licenciado pela FEPAM.**

Venho por meio de este documento solicitar que a empresa Biosul Soluções Ambientais Ltda, seja inabilitada devido a documentos analisados estarem com data de comprovação referente ao ano de 2012, sendo assim em desacordo com o ano do respectivo edital.

Conforme verificação de documentos da empresa Lics Super Água Eireli EPP, onde essa mesma foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de regularidade com data de expedição superior a 60 dias.

[assinatura]

Os documentos exigidos num processo licitatório quando não solicitados a vigência dos mesmos, tem-se por entendimento que devem ser datados com o ano de vigência do respectivo edital.

Senão respeitarmos a atualização dos respectivos documentos, então os documentos dos itens: a , b , f , g , i , m , n ; onde não esta comentando que as datas devem ser atualizadas.

A empresa poderia apresentar com data de ano inferior ao do respectivo edital, mas como estamos num processo licitatório considera-se que os documentos devem pelos menos ser vigentes do respectivo ano.

Assim devido a empresa Biosul Soluções Ambientais Ltda, no respectivo item comentado acima apresentar documentos não atualizados com data de 2012, solicito sua impugnação.

NESTES TERMOS  
ESPERA DEFERIMENTO

Lajeado , em 05 de agosto de 2013.



---

Eduardo Strohschoen  
CRQ V° REGIÃO  
0521208

